



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Análise dos Recursos – Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD

A Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos acerca da Homologação das inscrições para o programa de mobilidade internacional regido pelo Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD/ERASMUS:

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Abraão da Rocha Santiago	Indeferido
<p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente o recurso interposto pelo(a) discente.</p> <p>Motivo: Conforme os itens indicados abaixo que tratam das exigências para a inscrição:</p> <p>8.3 Não serão aceitos documentos complementares enviados posteriormente e/ou separados da inscrição.</p> <p>8.5.1 O(A) candidato(a) que inserir documentação ilegível ou incompleta será automaticamente desclassificado(a).</p> <p>8.6 A Comissão Permanente de Seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Bruna Rios Reis	Indeferido
<p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente o recurso interposto pelo(a) discente.</p> <p>Motivo: Conforme os itens indicados abaixo que tratam das exigências para a inscrição:</p> <p>8.3 Não serão aceitos documentos complementares enviados posteriormente e/ou separados da inscrição.</p> <p>8.5.1 O(A) candidato(a) que inserir documentação ilegível ou incompleta será automaticamente desclassificado(a).</p> <p>8.6 A Comissão Permanente de Seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a finalização da inscrição.</p>	

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Lívia da Silva Barbosa Assis	Indeferido
<p>A Comissão se reuniu e julgou improcedente o recurso interposto pelo(a) discente.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Motivo: Conforme os itens indicados abaixo que tratam das exigências para a inscrição, comprova-se que a candidata tinha conhecimento dos requisitos para participação no processo seletivo regido pelo Edital 01/2024 SUPAI/PROGRAD:

2.6 Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso no momento da inscrição.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados e em outros documentos que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional acerca dos casos omissos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da SUPAI: <https://www.ufrb.edu.br/supai/editais-mobilidade>.

Cruz das Almas - BA, 15 de abril de 2024..

Comissão Permanente de Seleção de Mobilidade Internacional - Portaria 685/2022
Superintendência de Assuntos Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Superintendência de Assuntos Internacionais, *campus* de Cruz das Almas – Bahia.
E-mail: inscricaosupai@ufrb.edu.br, Site: www.ufrb.edu.br/supai, Telefone: (75) 3621 5315